



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

PORTARIA 2 VTPC N. 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas e dá outras providências.

O JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que "institui a política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região", bem como o disposto na [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), que "institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região".

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo desta 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, de forma a alcançar o melhor aproveitamento deles pelos seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta unidade e a necessidade de melhor aproveitamento de suas estruturas físicas;

CONSIDERANDO a [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da [Constituição Federal](#)", institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", com destaque, notadamente, para o art. 17, inciso II e § 6º de tal diploma legal;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018](#), que "regulamenta a movimentação, o controle, o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, a partir desta data, o Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis (GTDBI) da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, tendo como objetivos:

I - receber a documentação relativa ao bem disponível para desfazimento e ratificar a informação do estado de conservação do bem;

II - classificar os bens destinados ao desfazimento (antieconômicos, irre recuperáveis, ociosos, recuperáveis);

III - elaborar relatório circunstanciado da classificação;

IV - deliberar sobre a destinação dos materiais de consumo sem uso ou inservíveis;

V - determinar o agrupamento dos bens inservíveis em lotes, de acordo com a classificação e a destinação a ser dada;

VI - instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Os servidores e suas respectivas funções no Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis (GTDBI) da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas / MG estão dispostos a seguir:

I – Nádia Vilas Boas Leite, presidente;

II – Fabiana Feijó Vieira, 1º Secretário;

III – Elisabeth de Paula Domingos, 2º Secretário.

Art. 3º Os membros do GTBDI deverão ser substituídos, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, por seus respectivos suplentes, abaixo listados:

I – Aldir Pereira Mota, em substituição a Nádia Vilas Boas Leite;

II – Aline Dutra, em substituição a Fabiana;

III – Gislene Aparecida Lopes Coelho, em substituição a Elisabeth de Paula Domingos.

Art. 4º O GTBDI deliberará com quorum mínimo de três membros e deverá reunir-se mensalmente, ou quando necessário.

Art. 5º A operacionalização das rotinas relativas ao desfazimento e as respectivas responsabilidades serão dispostas em manual específico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, devendo suas deliberações serem tomadas pelo(a) seu(ua) Presidente, ouvido o órgão competente deste Tribunal quanto à gestão patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO DE SOUSA RESENDE
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas